DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Dispensas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 01/2024, de Autoria do Vereador Rodrigo Artur.

LEI MUNICIPAL Nº: 830, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS", LOCALIZADO NA RUA JOSÉ TORREZAN, 1493, NO BAIRRO JARDIM TORREZAN, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 3 0

Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERICA FERNANDA CARPIM DA CRUZ - CRAS", a edificação pública proveniente da Matrícula No. 50476, do 2º. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, localizado na Rua José Torrezan No. 1493, bairro Jardim Torrezan, no Município de Saltinho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho, 11 de março de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO 2204/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamentação da Lei Nº 14.129/2021 – que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e o aumento da eficiência pública.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Governo Digital no âmbito do município de Saltinho, com denominação de ***"Saltinho Digital"***, com objetivo de promover a transformação digital dos serviços públicos, proporcionando maior acessibilidade, transparência, eficiência e celeridade na relação entre o poder público municipal e os cidadãos.

Artigo 2º - O Governo Digital compreende a adoção de tecnologias de informação e comunicação para modernização e otimização dos processos administrativos, bem como a oferta de serviços públicos de forma digital, simplificada e integrada.

Artigo 3º - Para implementação do Governo Digital, fica estabelecido.

I. Disponibilização no site oficial do município de Saltinho, que servirá como plataforma central para a disponibilização de serviços eletrônicos, informações úteis, dados abertos e canais de comunicação entre a administração municipal e a população.

II. Digitalização e automatização dos processos administrativos internos, visando à redução de burocracia, custos e tempo de tramitação de documentos e procedimentos.

III. Disponibilização progressiva de serviços públicos eletrônicos, possibilitando o acesso via internet a diferentes serviços municipais.

IV. Promoção de campanhas de conscientização e capacitação dos servidores públicos municipais para o uso eficiente das tecnologias digitais e para a prestação de serviços públicos de qualidade.

V . A proteção de dados pessoais, garantindo a segurança da informação e da proteção de dados pessoais dos cidadãos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente, especialmente a lei Federal nº 13.709, de 2018 e o decreto municipal nº 2086 de 01 de abril de 2022.

Artigo 4º - Compete ao SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a coordenação, implementação e monitoramento das ações relacionadas ao Governo Digital.

Paragrafo único: Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

a) Carta de Serviços ao Usuário;
b) Transparência Municipal;
c) E-SIC: Sistema de Informação ao Cidadão;
d) Diário Oficial do Município;
e) Dados Abertos;
f) Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
g) Legislação municipal;
h) Nota Fiscal Eletrônica;
i) Serviços Online para emissão de guias do Imobiliário e Mobiliário;
j) Sistema Web de Ouvidoria;
k) Protocolo eletrônico;
l) Defesa civil;
m) Emprega Saltinho.
n) Assinatura eletrônica aos servidores, através da plataforma "Flow docs."
o) E-mail institucional

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saltinho, 28 de fevereiro de 2024.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo - Portaria 1599/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2201 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº805, de 27 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 01 de fevereiro de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	48	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	86	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	3.200,00

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
11/03/2024 08:16:19 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2201 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 242	10.301.0008.2017.0000		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO	2.314,54
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 246	10.301.0008.2017.0000		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO	16.200,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 248	10.304.0009.2020.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 132	12.365.0011.2287.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 143	12.361.0012.2027.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	73.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 244	08.244.0024.2270.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			205.614,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2201 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 41	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 64	10.301.0008.1002.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-2.314,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 75	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-16.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 80	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC		-3.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 92	10.304.0009.2020.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 130	12.365.0011.2287.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE		-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 140	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-59.152,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 144	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-14.348,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2201 , DE 01 DE fevereiro DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	234	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -205.614,54

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2202 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$376.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **376.500,00**

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

126	12.365.0011.2026.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	360.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 001	FR 01 -00013-2- PRÉ ESCOLA- BB	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

247	08.243.0023.2043.0000	ASSISTÊNCIA AO MENOR-CONSELHO TUTELAR	16.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **376.500,00**

Fontes de Recurso	
01 00	376.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 01 de fevereiro de 2024

ELEUSA A. BONATO DE MORAES
CONTADORA- 1SP292569/O-2
093.371.528-51

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 1

HELIO FRANZOL BERNARDINO CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SERASA
11/03/2024 08:21:12 Protocolo:

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.
CONTRATO Nº 02/2024.

OBJETO: Contratação de empresa de segurança do trabalho para atender as exigências trabalhistas e as imposições oriundas do E-Social, que exige elaboração de laudos do tipo PCMSO, PGR, LTCAT, além de exames médicos periódicos nos servidores, inclusive exames admissionais e demissionais, que servirão para alimentar base de dados da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e outros órgãos envolvidos com o trabalhador.

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência do contrato a ser celebrado é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos moldes do que dispõe os Artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

2.2. Contratada: EMPRESA: Consultiva BR Assessoria e Engenharia Ltda. **CNPJ:** 30.474.090/0001-13.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 05 de março de 2024.

GILMAR DE BRITO
- Presidente –

.....